



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.002
De 16 de julho de 2019

Fixa os valores para a Taxa de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação elaborada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

Considerando as necessidades de manutenção das condições operacionais dos sistemas de manejo de resíduos sólidos do Município;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) no Município de Araraquara, referência agosto/2019, passam a vigorar conforme Tabelas I e II, considerando a variação de **4,66%**, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de junho/2018 a maio/2019.

Tabela I: Preço da Disponibilidade dos Serviços (DS) – R\$

Categoria	Frequência da Coleta	
	6x por semana	3x por semana
Residencial	7,72	3,86
Comercial	16,67	8,34
Industrial	19,78	9,89
Público	16,67	8,34
Mista	12,16	6,09



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tabela II: Preço do Serviço (PRS)

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2943
20,2	40,2	0,4012
40,3	60,3	0,5130
60,4	80,4	0,6225
80,5	100,5	0,7239
100,6	120,6	0,8036
120,7	140,7	0,8728
140,8	160,8	0,9320
160,9	180,9	0,9842
181,0	201,0	1,0335
Acima de 201,0		1,0335
Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6358
20,2	40,2	0,8661
40,3	60,3	1,1076
60,4	80,4	1,3443
80,5	100,5	1,5632
100,6	120,6	1,7352
120,7	140,7	1,8844
140,8	160,8	2,0126
160,9	180,9	2,1253
181,0	201,0	2,2317
Acima de 201,0		2,2317
Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,7540
20,2	40,2	1,0272
40,3	60,3	1,3137
60,4	80,4	1,5944
80,5	100,5	1,8539
100,6	120,6	2,0578
120,7	140,7	2,2347
140,8	160,8	2,3869
160,9	180,9	2,5206
181,0	201,0	2,6466
Acima de 201,0		2,6466

NR



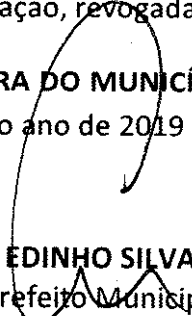
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Continuação da Tabela II:

Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6358
20,2	40,2	0,8661
40,3	60,3	1,1076
60,4	80,4	1,3443
80,5	100,5	1,5632
100,6	120,6	1,7352
120,7	140,7	1,8844
140,8	160,8	2,0126
160,9	180,9	2,1253
181,0	201,0	2,2317
Acima de 201,0		2,2317
Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4640
20,2	40,2	0,6321
40,3	60,3	0,8084
60,4	80,4	0,9812
80,5	100,5	1,1407
100,6	120,6	1,2663
120,7	140,7	1,3752
140,8	160,8	1,4688
160,9	180,9	1,5511
181,0	201,0	1,6286
Acima de 201,0		1,6286

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").